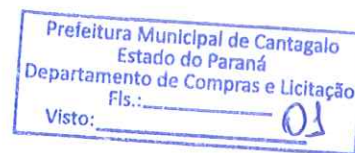


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Gestão 2021/2024

Memorando 440/2022

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Licitação

Data: 13/07/2022

Venho por meio deste, solicitar licitação para pagamento de internet mensal na sede do Cavaco. Pois se tratando de uma área remota e de difícil acesso para internet, na qual o único modo de internet é via satélite. A empresa que prestava esse serviço aqui do município rescindiu o contrato com seu fornecedor. Por esse motivo não havendo empresas no município que forneçam o serviço.

Sendo assim, estamos enviando apenas uma cotação, onde a única empresa que propôs o atendimento a região foi do município vizinho.

Fiscal de contrato: Edicleia da Rosa.

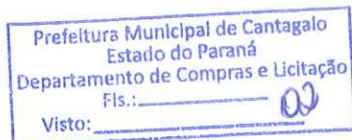
Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0086/2021



A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

POSTO DE SAUDE CAVACO CANTAGALO - PR

ORÇAMENTO

UN	DESCRIÇÃO	Qtde	VALOR MENSAL	
01	Contratação de 30 MBPS de internet banda larga via rádio, com taxa de instalação	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
	TOTAL		R\$ 140,00	R\$ 1680,00

Validade do orçamento 12 meses.

Goioxim, 06 de julho de 2022

JOSNEI CARVALHO

CPF 007.604.709-10

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 66 – Centro – 85.162-000 – Goioxim – Pr.

CNPJ 27.458.852/0001-83 – INSC ESTADUAL 90747873-44 FONE (42) 99975-2708

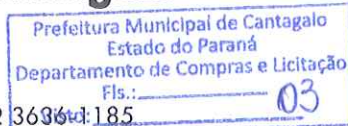


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

LOTE 01				
INTERNET POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO CAVACO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE 30MPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	12 MESES	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
TOTAL				R\$ 1.680,00

A escolha da empresa Carvalho Comunicação e Multimidia Ltda ME, deu-se por ser a única que possui o fornecimento de internet via rádio, no Distrito do Cavaco.

Como o Distrito do Cavaco está localizado, em um raio grande da circunscrição das cidades limítrofes à divisa deste Município, não há empresas com disponibilidade dos serviços de fornecimento de internet, a não ser a referida empresa, que possui sede no Município de Goioxim, sendo este Município de menor distância com o distrito.

Cabe elencar que segundo o último censo agropecuário (2017), mais de 70% das propriedades rurais brasileiras não tem conexão com a internet, fato que não motiva as empresas prestadoras de tais serviços, em expandir a disponibilidade de sinal, para algumas localidades das zonas rurais.

Esse sinal de internet é para utilização no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Cavaco. Essa implantação de internet é de extrema urgência e necessidade, sendo que todos os dados de pacientes, materiais, medicamentos, devem ser alimentados no sistema utilizado por esta secretaria, assim como as agentes de saúde também devem alimentar os sistemas, com seus relatórios de visitas as residências da população do Distrito.

2. JUSTIFICATIVA QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cumprir referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação de um lado, e contratação direta de outro. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e concurso. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: (i) licitação dispensada; de (ii) dispensa de licitação regulada; ou ainda as (iii) situações de inexigibilidade conforme Art. 74 da Lei 14.133/21 lei geral de licitações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(....)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor**, empresa ou representante comercial exclusivos.

Os dispositivos legais para a contratação encontram-se presentes na justificativa acima, como também nos documentos anexos ao processo.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público, o que restou demonstrado nestes autos.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O fornecimento de internet no posto de Saúde do Distrito do Cavaco, se dará pelo período de 12 (doze) meses.

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor mensal para consiste em **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de doze meses, conforme** orçamento anexo.

O pagamento será efetuado em até 10º (décimo) dia do mês subsequente a ao fornecimento da internet, após o aceite pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação de nota fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, mediante a manutenção das condições de habilitação.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Se a PROPONENTE contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Edicleia da Rosa.

Cantagalo, 20 de julho de 2022.


LUCAS DE ABREU
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2021

die joinen

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____

* Visto: * _____ 06

21.445.92
178

18.11.17

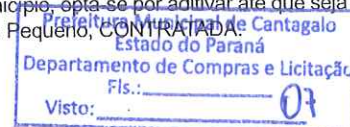
03/05/2021 10:21:56

Elaborado por: Bernadete Manuervski dos Santos, na versão: 5527 c

urovni dos Santos, na versão: 5527 c

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 0146/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 08/2019 cujo objeto é Contratação de serviços de internet link dedicado via rádio com instalação para atender a Prefeitura de Porto Walter - Acre, até o dia 31 de maio de 2022. Tendo em vista o que o serviço é essencial para a Administração e somente uma empresa oferta o mesmo no município, opta-se por aditar até que seja planejado outro procedimento licitatório. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Ronei Alves Pequeno, CONTRATADA.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa J J S MENEZES EIRELI inscrita No CNPJ: 08.907.832/0001-06, sito a Rua Alfredo Sales, 367 em Porto Walter - Acre com o valor total de R\$ 88.292,46 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), para realização de serviços de reforma e ampliação nas escolas Marmud Cameli e São José II e reforma na UBS Francisca das Chagas Lustosa, fundamentado no INCISO I, do ART. 75 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Porto Walter/AC, 10 de maio de 2022

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Espécie: Contrato nº 301/2022.

Contratada: J J S MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ: 08.907.832/0001-06

Objeto: Serviços de reforma e ampliação nas escolas Marmud Cameli e São José II na zona rural do município de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, com valor total de R\$ 56.058,08 (cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios e FUNDEB da Secretaria de Educação com elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e José Jandercy de Souza Menezes pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 16 de maio de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Espécie: Contrato nº 302/2022.

Contratada: J J S MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ: 08.907.832/0001-06

Objeto: Serviços de reforma na UBS Francisca das Chagas Lustosa no município de Porto Walter. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, com valor total de R\$ 32.234,38 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios da Secretaria de Saúde com elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza pelo CONTRATANTE e José Jandercy de Souza Menezes pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 16 de maio de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Espécie: Contrato nº 265/2022.

Contratada: UNONET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.313.079/0001-64

Objeto: Contratação de serviços de internet link dedicado via rádio com instalação para atender a Prefeitura de Porto Walter - Acre. Objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, com valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Administração com elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Ronei Alves Pequeno pela CONTRATADA.

Porto Walter – Acre, 01 de junho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, principalmente no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 42/2018- PMB

Processo administrativo nº 136/2018- PMB- PMB

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE
INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ZONA RURAL E URBANA MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: ZONA URBANA

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
2	12	MÊS	100 Mbps Link Internet Dedicado / IP Público /29		1.850,00	22.200,00
3	12	MÊS	32 Internet Fibra Óptica 12 Mb / IP Público /30		2.876,80	34.521,60
5	12	MÊS	50 Mbps Link Internet Dedicado / IP Público /29		950,00	11.400,00
6	12	MÊS	Serviço Lan212Lan Postos de Saude		1.995,00	23.940,00
TOTAL						92.061,60

LOTE 02: ZONA RURAL

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	12	MÊS	04 Internet Via Rádio Rural 6 Mb / IP Público /30		479,60	5.755,20
4	12	MÊS	350 - Internet Via Rádio Rural 1Mbps		8.998,00	107.976,00
TOTAL						113.731,20

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Orgão/UA/S/G	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE IPANAMA	-	-	FIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	25125064000140	GIGABYTE	12	R\$ 6.500,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	-	-	262019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE AMATUZA	-	-	FIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	25125064000140	GIGABYTE	12	R\$ 6.500,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	-	-	262019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT	-	-	A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	24603061000101	GIGABYTE	12	R\$ 6.597,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	-	-	262019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE CANAQUARI	-	-	A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	24603061000101	GIGABYTE	12	R\$ 6.597,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	-	-	262019

SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO FIBRA OPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 0MBPS DE UPLOAD COM INSTALACAO INCLUSA NO MUNICIPIO DE ALVARAES.				J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	3620915000110	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 6.820,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link dedicado com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	19/01/2021			23/02/20
SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO FIBRA OPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 0MBPS DE UPLOAD COM INSTALACAO INCLUSA NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT.				MEINDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08219223000147	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 6.830,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link dedicado com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	19/01/2021			23/02/20
SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 0MBPS DE UPLOAD COM INSTALACAO INCLUSA NO MUNICIPIO DE BARCELOS.				FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	25125064000140	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 4.800,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link dedicado com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	19/01/2021			23/02/20
SERVICO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO FIBRA OPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 0MBPS DE UPLOAD COM INSTALACAO INCLUSA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.				A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	24603061000101	GIGABYTE	12	R\$ 4.663,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Ampla concorrência pública para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link dedicado com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019			26/02/19
LINK DE INTERNET VIA SATELITE EM BANDA KU COM O CIR MINIMO DE 25% COM VELOCIDADE DE RECEPCAO DE 10 MBPS DE RECEPCAO E 3 MBPS DE TRANSMISSAO DO SINAL VIA ANTENA PARABOLICA COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 1.2M (UM METRO E VINTE CENTIMETROS) DE DIAMETRO MODEM RADIO E LNB ACESSORIOS CABOS CONECTORES E ETC SENDO ESTE EQUIPAMENTO NO NORTE AM. O SERVICO DEVERA OFERECER ASSISTENCIA TECNICA PRESENCIAL AO LINK E AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA CONTRATANTE PARA ACESSAR A INTERNET (150 MBPS).				OFFSHORE LINK SAT LTDA	13879073000147	MEGA BITS/SEGUNDO	156	R\$ 2.292,00	COORDENACAO REGIONAL MEDIO NOROCCIDENTAL PIRUS	Contratação de link de internet para o município de Pregão Eletrônico	16/12/2020	Lubrea	AM	22/02/20

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 03MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICÍPIO DE PARANTINS.	VELOSO NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	1765-4767000137	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 6.830,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet na modalidade banda larga para futura aplicação em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	18/01/2021	23/02/20
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 03MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICÍPIO DE COAR.	SIN SERVICOS DE COMUNICACAO LTD A	26625545200115	GIGABYTE	12	R\$ 6.597,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à Internet na modalidade banda larga para futura aplicação em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	26/2019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 03MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.	A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	24620061000101	GIGABYTE	12	R\$ 4.663,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à Internet na modalidade banda larga para futura aplicação em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	26/2019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 03MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSA NO MUNICÍPIO DE ITACOAÍTIARA.	VELOSO NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	1765-4767000137	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 6.830,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet na modalidade banda larga para futura aplicação em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	18/01/2021	23/02/20

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE ITACATIARA.					26655-45000115	SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	GIGABYTE	12	R\$ 5.198,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019	Dona Emma	SC	18/2019	26/2019
INTERNET CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZA RIZZIERI - RUA ELISEO SCHMITT, 50 - CENTRO - DONA EMMA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK EMPRESARIAL DE CONEXÃO A REDE INTERNET - NA VELOCIDADE MÍNIMA 35 MBPS (	Experts Telecom				21489113000158	Experts Telecom Eireli	MES	12	R\$ 238,16	Prefeitura Municipal de Dona Emma - SC	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA E PONTO DE ACESSO DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.	28/11/2019	Dona Emma	SC	18/2019	18/2019
SERVIÇO DE INTERNET					22869197000132	ELLEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	SERVIÇO	1	R\$ 3.531,00	INST. FED. SUL R. GRANDENSCAMPO 3 CHARRQUEIRAS	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de enlace de internet para as unidades do Instituto Federal Goiano.	31/07/2019	Charqueadas	RS	22/2019	22/2019
INTERNET DE 100 MBPS RADIO					1135221000156	CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA	MEGA BITS/SEGUNDO	12	R\$ 3.300,00	INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TEC. GOIANO	Registro de preços para evento de acesso à internet (link dedicado), para as unidades do Instituto Federal Goiano.	11/03/2021	Colônia	GO	6/2021	6/2021
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.					26655-45000115	SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	GIGABYTE	12	R\$ 4.693,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019				26/2019
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO FIBRA ÓPTICA OU SATELITE NA VELOCIDADE DE 20MBPS DE DOWNLOAD E 3MBPS DE UPLOAD COM INSTALAÇÃO INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.					26655-45000115	SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	GIGABYTE	12	R\$ 4.693,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet na modalidade banda larga para futura aquisição em todas as comarcas do interior do Estado do Amazonas, através de link de dados com conectividade para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	29/10/2019				26/2019
									R\$ 5.209,54							



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 13

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 20 de julho de 2022.

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de abertura de procedimento de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Inexigibilidade de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de memorando pelo Departamento de Contabilidade informando a dotação orçamentária para a contratação, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de doze meses.
- c) Emissão de parecer opinativo aprovando da procuradoria jurídica para a realização do processo de Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida CONTRATAÇÃO.

Cordialmente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 20 de julho de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio, no Distrito de Cavaco.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
06.001.10.301.0060.2038	2372	354
06.001.10.301.0060.2038	2371	494

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83 - NIRE 412.08557206

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 15

JOSNEI CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cantagalo - PR, nascido em 06/05/1983, portador do CPF 007.604.709-10 e do Registro de Identidade 8.799.632-8 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua dos Ipês n.º 3368, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-660 e **ROSNEI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 25/11/1989, portador do CPF n.º 065.115.109-05, e do Registro de Identidade n.º 10.428.324-1 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Avenida José Campigotto n.º 1134A, Centro CEP 85301-310, únicos sócio da empresa **CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 66 - Centro - CEP 85.162-000- Município de Goioxim - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 412.08557206 e CNPJ sob n. 27.458.852/0001-83 e última alteração sob o n 192771140 em 09/05/2019, resolvem, assim, alterar o contrato social e demais alterações, conforme clausulas a seguir:

Clausula Primeira: Alteração de dados sócios:

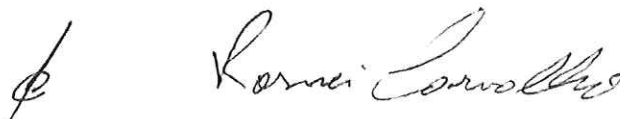
JOSNEI CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cantagalo - PR, nascido em 06/05/1983, portador do CPF 007.604.709-10 e do Registro de Identidade 8.799.632-8 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua dos Ipês n.º 3368, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-660 **passar ser qualificado como:**

JOSNEI CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cantagalo - PR, nascido em 06/05/1983, portador do CPF 007.604.709-10 e do Registro de Identidade 8.799.632-8 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Goioxim - PR, á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 66, apto 01 - Bairro Centro - CEP 85.162-000 e **ROSNEI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 25/11/1989, portador do CPF n.º 065.115.109-05, e do Registro de Identidade n.º 10.428.324-1 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, a Avenida José Campigotto n.º 1134A, Centro CEP 85301-310 **passa ser qualificado como:**

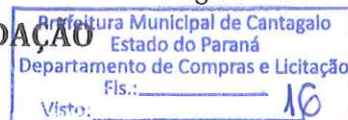
ROSNEI CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 25/11/1989, portador do CPF n.º 065.115.109-05, e do Registro de Identidade n.º 10.428.324-1 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Goioxim - PR, a Rua Francisco Pedroso dos Santos n.º 195, Bairro Alvorada - CEP 85162-000.

Cláusula Segunda: Vendas de quotas capitais:

ROSNEI CARVALHO, que possui na sociedade 18.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) vende e transfere 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio **JOSNEI CARVALHO**.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83 - NIRE 412.08557206



Parágrafo único: O presente instrumento contratual serve como recibo de quitação das quotas ora transferidas, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres perante a sociedade.

Clausula Terceira: O sócio cedente dá ao sócio adquirente, plena quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento. O sócio adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

Clausula Quarta: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

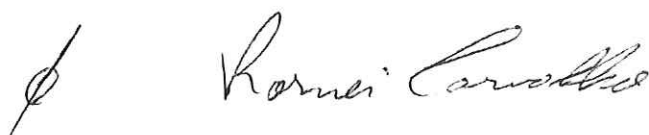
Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Josnei Carvalho	10.000	10.000,00	50
Rosnei Carvalho	10.000	10.000,00	50
Total	20.000	20.000,00	100

Clausula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

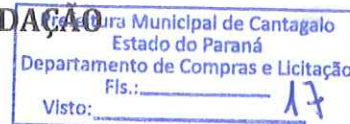
Clausula Sexta: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83
NIRE 412.08557206

JOSNEI CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cantagalo - PR, nascido em 06/05/1983, portador do CPF 007.604.709-10 e do Registro de Identidade 8.799.632-8 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Goioxim - PR, á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 66, apto 01 - Bairro Centro - CEP 85.162-000 e **ROSNEI CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 25/11/1989, portador do CPF n.º 065.115.109-05, e do Registro de Identidade n.º 10.428.324-1 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Goioxim - PR, a Rua Francisco Pedroso dos Santos n.º 195, Bairro



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83 - NIRE 412.08557206



Alvorada - CEP 85162-000, únicos sócio da empresa **CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66 – Centro - CEP 85.162-000- Município de Goioxim – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 412.08557206 e CNPJ sob n. 27.458.852/0001-83, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusula a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sede e domicílio da empresa é na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 66 – Centro - CEP 85.162-000 em Goioxim – PR.

Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Josnei Carvalho	10.000	10.000,00	50
Rosnei Carvalho	10.000	10.000,00	50
Total	20.000	20.000,00	100

Cláusula Quarta: O objeto Social: Serviços de comunicação multimídia – SCM e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADES; em 23/03/2017, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSNEI CARVALHO**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83 - NIRE 412.08557206

Assinada Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 18

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Clausula Décima Segunda: Abertura Filial 01: A sociedade resolve abrir a filial 01, que se localizará na **Rua Alexandre Nestor, n.º 105 – Sala 02 – Centro – CEP 85168-000 – Marquinho – PR**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.458.852/0002-64 e registrada na junta comercial do estado do Paraná sob n.º 419.01800116.

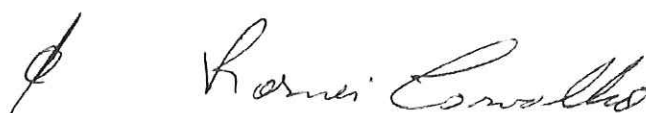
Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador, **JOSNEI CARVALHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ 27.458.852/0001-83 - NIRE 412.08557206

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 19

Clausula Décima Sexta: Declaração de enquadramento de ME: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

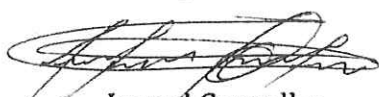
Cláusula Décima Sétima: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Goioxim - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioxim - PR, 19 de outubro de 2020

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


 Josnei Carvalho

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



Rosnei Carvalho

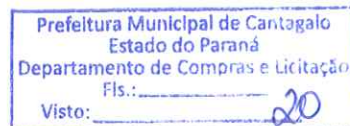
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Vir. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42) 3635-1542
 Selo Digital Nº A4q2Z.M6DCJ.lvxC5, Controle: 3tHex.YrjeK
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSNEI CARVALHO
 e ROSNEI CARVALHO. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,80,
 Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total:
 R\$22,66.

Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 20 de outubro de 2020.
 10:42:20h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrivente Juramentado
 Diego Gomes Duarte
 CPF 047 184 859-44
 Escr. Juramentado
 Port 15/2019





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EZEQUIEL MATOSO FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049347, expedida em 28/01/2005, inscrito no CPF nº 01817608940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01817608940	049347	EZEQUIEL MATOSO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2020 16:19 SOB Nº 20206626037.
PROTOCOLO: 206626037 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005292310. CNPJ DA SEDE: 27458852000183.
NIRE: 41208557206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 21

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

8.199.012 8 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/08/1999

JOSHEE CARVALHO

PEDRO CARVALHO

FRANCISCA DA APARECIDA CARVALHO

CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/05/1983

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C.BAS. 1994, LIVRO=4A, FOLHA=99V

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

16/05/2014

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 22

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSNEI CARVALHO

Nº de Inscrição **007604709-10** Data do Nascimento **08/05/83**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSNEI CARVALHO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/08/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 27.458.852/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:51 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2023.
Código de controle da certidão: **72F3.B027.CDF1.6717**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.458.852/0001-83

Razão Social: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA ME

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 66 / CENTRO / GOIOXIM / PR /
85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602542646118651

Informação obtida em 22/07/2022 17:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.458.852/0001-83
Certidão nº: 23345528/2022
Expedição: 22/07/2022, às 17:04:01
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.458.852/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

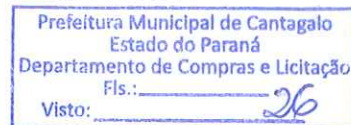
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027347078-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.458.852/0001-83**

Nome: **CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 230/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 20/10/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE54T4XJ2EEM	
REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude Cantagalo		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5997	27.458.852/0001-83	9074787344	108
ENDEREÇO			
RUA LAURINDO COREIRO DE SOUZA, 66 - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR			
ATIVIDADES			
Serviços de comunicação multimídia - SCM, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Observações:			
Goioxim, 22 de Julho de 2022			
Emitido por: << Equiplano Público Web >>			

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesPrefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Sistemas Fis.:
Interativos 28

Menu Principal ▾

STEL :: Sistema de Serviços de Telecomunicações

menu ajuda

Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia

UF:		PR ▾						
Município:		Goioxim ▾						
UF	Município	Nome/Razão Social	Número do Processo	Número do Ato	Outorga	Termo	Endereço	Telefone
PR	Goioxim	CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME	53500062348201772 (SICAP)	10121 de 05/07/2017	17/07/2017		RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 66 CENTRO Goioxim/PR	Tel: (42) 36351522
Registro 1 até 1 de 1 registros					Página: [1] [Ir] [Reg]			

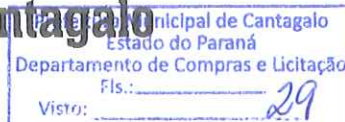


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Faz-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO, conforme descrito:

LOTE 01 INTERNET POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO CAVACO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE 30MPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	12 MESES	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
TOTAL				R\$ 1.680,00

O Distrito do Cavaco está localizado, em um raio grande da circunscrição das cidades limítrofes à divisa deste Município, não há empresas com disponibilidade dos serviços de fornecimento de internet, a não ser a proponente, que possui sede no Município de Goioxim, sendo este município o de menor distância com o distrito.

Segundo o último censo agropecuário (2017), mais de 70% das propriedades rurais brasileiras não tem conexão com a internet, fato que não motiva as empresas prestadoras de tais serviços, em expandir a disponibilidade de sinal, para algumas localidades das zonas rurais.

Esse sinal de internet é para utilização no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Cavaco. A implantação de internet é de extrema urgência e necessidade, sendo que todos os dados de pacientes, materiais, medicamentos, devem ser alimentados no sistema utilizado pela secretaria de saúde, assim como as agentes de saúde também devem alimentar os sistemas, com seus relatórios de visitas as residências da população do Distrito.

Justifica-se a contratação com fundamento no inciso I do artigo art. 74 da lei 14.133/21 lei geral de licitações.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

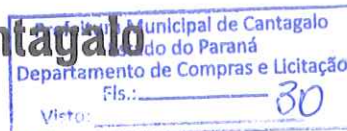


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-85

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31
Vista: 85

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme esclarecido pela secretaria requisitante, o fornecedor proposto foi o único possível para a realização do fornecimento, com autorização para atender às necessidades, de modo a inviabilizar a contratação direta com fornecedor, por tratar-se de zona rural, Distrito de Cavaco.

IV - DO FORNECEDOR

O fornecedor, no caso em apenso para sacramentar a contratação, é:

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. **27.458.852/0001-83**, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.

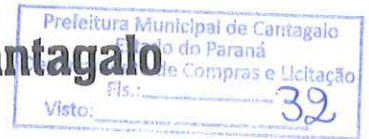
V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O levantamento de preços levou em consideração contratações similares de outros entes públicos e banco de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preços ComprasBR; entretanto somente para verificação da compatibilidade com os valores de mercado, uma vez que não há outro possível fornecedor no Distrito.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O inciso V, do art. 72 da Lei nº 14.133/21 de forma expressa indica que nas hipóteses de contratação direta, a instrução do processo deve conter documentação comprovando que o contratado preenche tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária, já o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Cópia do contrato social, documentação do empresário, CND Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Autorização da ANATEL do prestador dos serviços, os quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 26 de julho de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera
Membro


Eroane Chetima Rocha
Membro

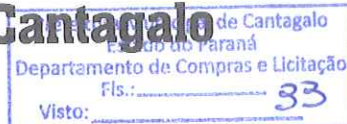


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. 2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO

I - RELATÓRIO

Em 13 de julho de 2022, a Secretaria de Saúde solicitou a elaboração de parecer a respeito aquisição, por meio de inexigibilidade, para a contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio, no Distrito do Cavaco, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado de orçamento fornecido pelo fornecedor (fl. 02).

Projeto Básico (fls. 03/05).

Contratações similares (fls. 06/12).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) dotação orçamentária no valor de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); (b) análise dos documentos e exame da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, a cargo da Comissão Permanente de Licitação; (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 13).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 14).

Documentos da contratada (fls. 15/28).

Justificativa de inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações (fls. 29/32).

É o breve e indispensável resumo fático.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo

aut aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No presente caso, a Secretaria requisitante busca a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração **deverá** demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

I.II – IRREGULARIDADES

De forma simples, pode-se conceituar o instituto da inexigibilidade do procedimento licitatório como sendo um instituto onde sua premissa básica é a inviabilidade de competição.

Elucidativa é a lição de Maria Silva Zanella di Pietro¹, a respeito do assunto que dispõe: "*nos casos de inexigibilidade, **não ha possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda as necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.***".

Pois bem.

Em análise ao procedimento licitatório, verifico que encontram-se ausentes condições para se estabelecer a hipótese de dispensa da licitação através de inexigibilidade.

Primeiramente, para fins de comprovação de exclusividade de que apenas determinada empresa é capaz de satisfazer a Administração, a legislação solicita comprovação da exclusividade por meio de atestados, certificados ou outros documentos, tal como está exposto no art. 74, § 1º:

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por*

¹ Direito Administrativo 11Ed. Juridica Atlas, São Paulo: 1777 p. 302.

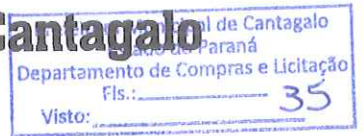


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Portanto, como não constatei nos autos nenhum dos documentos apontados no artigo supracitado, deve a Secretaria providenciar a comprovação da exclusividade do fornecedor/prestador por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo como fito de se demonstrar a inviabilidade de competição.

Em segundo lugar, sabe-se que a justificativa de preço é essencial para assegurar que o valor ajustado é compatível com aquele praticado pelo mercado, não só nos procedimentos licitatórios ordinários, mas também nas contratações excepcionais, como são os casos de contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Percebe-se que a Secretaria trouxe aos autos cotação com o fornecedor, bem como contratações públicas semelhantes. Contudo, em observância ao art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, deve ser providenciado comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio fornecedor/prestador, **com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração.**

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que devem ser adotadas as seguintes diligências:

1. Nos termos do § 1º, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, seja providenciada a comprovação da exclusividade do fornecedor/prestador por meio de **atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo como fito de se demonstrar a inviabilidade de competição;**
- 2.
3. Com base no art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, deve ser providenciado comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio fornecedor/prestador, **com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração.**

É o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR nº. 78.376

Matrícula nº. 33.431

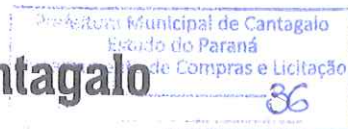


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Procurador Municipal, no Parecer Jurídico requereu a complementação de justificativa e documentos, elencado no Parecer constante na página 35 do processo de Inexigibilidade de Licitação, para o que informamos:

Item 1 – Atestado/contrato de exclusividade: Informamos que em consulta pública no link <https://sistemas.anatel.gov.br/stel/consultas/ListaPrestadorasLocalidade/tela.asp?pNumServico=045> da Agência Nacional de Telecomunicações, constando as informações de UF e Município, se verifica que a única empresa legalmente autorizada para o fornecimento do serviço em Goioxim é a proponente; logo justificando-se a contratação com a mesma.

My Caixa de entrada (29) - Licitação: X (7) WhatsApp X STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE X STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE X +

← → ↻ sistemas.anatel.gov.br/stel/consultas/ListaPrestadorasLocalidade/tela.asp

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL - Sistema de Serviços de Telecomunicações

Prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia

UF: PR Município: Goioxim

UF	Município	Nome/Razão Social	Número do Processo	Número do Ato	Outorga	Termo	Endereço	Telefone
PR	Goioxim	CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMEDIA LTDA - ME	53566522-48201772 / SICAP	10121 de 05/07/2017	17/07/2017		RUA LAURENDO CORDEIRO DE SOUZA 66 CENTRO Goioxim/PR	Tel: (42) 36351522

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Tr] [Reg]

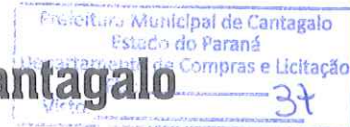


Item 3 – Quanto aos valores ofertados acreditamos estarem os mesmos compatíveis, tendo em vista o comparativo da contratação da empresa com a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Goioxim, conforme consulta do contrato entre ambos no portal da transparência daquela localidade.

Mediante justificativa apresentada, retornamos os autos ao procurador jurídico, para que proceda a análise do processo.

Cantagalo/PR, 15 de agosto de 2022.

LUCAS ABREU

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

Pregão 64 / 2020

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga por Fibra Optica

Documentos

ATA

Anexos

EDITAL e Anexos

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 26/08/2020 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Abertura e avaliação das propostas

Dia 26/08/2020 - a partir das 10h00min

Início da disputa

Dia 26/08/2020 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

55.560,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores		Lances	Propostas			
Lote	Item	Código	Produto/Serviço		Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	31498	Ponto de Internet prefeitura municipal com velocidade de 100 MBPS	12,00	1.499,00	1.499,00	Vencedor
1	2	31499	Ponto de Internet Secretaria de Saúde com velocidade de 50 MBPS	12,00	899,00	899,00	Vencedor
1	3	31500	Túnel na rede de fibra com 6 pontos	12,00	600,00	600,00	Vencedor
1	4	31501	12 pontos de internet para escolas e postos de saúde no interior	12,00	1.632,00	1.632,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

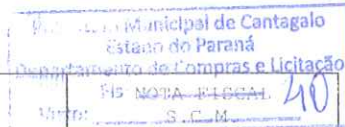
Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	MUNICIPIO DE GOIOXIM	64/2020	Pregão	CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME	188	Prestação de serviços	01/09/2020 - 31/08/2021	55.560,1

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Goioxim
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184
Centro - Goioxim - PR

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2068u
Data de atualização: 11/08/2022 18:38 | Número de Acessos: 212461

Desenvolvido por
 equiplano



	OPERADORA: CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA ME CNPJ: 27.458.852/0001-83 - I.E.: 9074787344 ENDEREÇO: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 66 BAIRRO: CENTRO - CEP: 85162-000 CIDADE: GOIOXIM - PR E-MAIL: jer@carvalhotelecomunicacao.com.br	Nº: 000.002.776 CFOP: 5303 DATA EMISSÃO 18/05/2022
	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO: 21 - SÉRIE: 001	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM (POSTO SAUDE GOIOXIM) CNPJ / CPF: 01.607.627/0001-78 - I.E / R.G: ISENTO ENDEREÇO: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 184, POSTO DE SAUDE - CENTRO CEP: 85162-000 - CIDADE: GOIOXIM - PR FONES: - E-MAIL: LICITAGOIOXIM@YAHOO.COM.BR		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR TOTAL
REF. CONTRATO ADM - 0188/2020, MES - 05/2022	0,00	0,00	0,00	899,00
VALOR TOTAL				R\$ 899,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA PIS	VALOR PIS	ALÍQUOTA COFINS	VALOR COFINS
R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO 8ac8.bdda.33c2.56d8.f0ee.21aa.0032.8355	SITUAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ACEITA
OBSERVAÇÃO: PONTO DE INTERNET SECRETARIA DE SAUDE COM VELOCIDADE 50 MBPS VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00 VALOR MUNICIPAL DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00 VALOR ESTATUAL DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00 VALOR FEDERAL DE IMPOSTOS: 0,00 / PERCENTUAL: 0,00	

**CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA**

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA,66- CENTRO
85.162-000 GOIOXIM/PR
Fone: Site:
Email/Site:

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo/Serie: 21 U
Nº 000003085 Emissão: 15/06/2022
CNPJ: 27458852000183
IE: 0000000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 41

Tomador dos Serviços/Destinatário das Mercadorias

Prefeitura Municipal de Goioxim (Posto Saude Goioxim)

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184
Centro, Goioxim/PR CEP 85162000
Email: licitagoioxim@yahoo.com.br

CPF/CNPJ: 01.607.627/0001-78
Nº de Referência: 75688
Inscrição Estadual:
Fone Cliente 4236561002

Base de Cálculo ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isentas e Não Tributadas R\$ 899,00	valor Outros R\$ 0,00	Valor Total R\$ 899,00
Chave de Codificação Digital 70F14B2CF9A293489E94643378780919			CFOP 5307	Situação do documento fiscal Normal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	BC ICMS	ALÍQ. ICMS
50_MEGA-PREF	R\$ 899,00	R\$ 0,00	0.00%

Observações:

REF. CONTRATO ADM - 0188/2020

PONTO DE INTERNET SECRETARIA DE SAUDE COM VELOCIDADE 50 MBPS

Goioxim



CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA,66- CENTRO

85.162-000 GOIOXIM/PR

Fone: Site:

Email/Site:

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo/Serie: 21 U

Nº 000003125

Emissão: 19/07/2022

CNPJ:

27458852000183

IE:

0000000

Tomador dos Serviços/Destinatário das Mercadorias

Prefeitura Municipal de Goioxim (Posto Saude Goioxim)

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184

Centro, Goioxim/PR CEP 85162000

Email: licitagoioxim@yahoo.com.br

CPF/CNPJ: 01.607.627/0001-78

Nº de Referência: 75689

Inscrição Estadual:

Fone Cliente 4236561002

Base de Cálculo ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isentas e Não Tributadas R\$ 899,00	valor Outros R\$ 0,00	Valor Total R\$ 899,00
Chave de Codificação Digital D630F8D98FE1D4E9759CE928026303D5			CFOP 5307	Situação do documento fiscal Normal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	BC ICMS	ALÍQ. ICMS
50_MEGA-PREF	R\$ 899,00	R\$ 0,00	0.00%

Observações:

REF. CONTRATO ADM - 0188/2020

PONTO DE INTERNET SECRETARIA DE SAUDE COM VELOCIDADE 50 MBPS

Goioxim

**CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA**

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA,66- CENTRO
85.162-000 GOIOXIM/PR
Fone: Site:
Email/Site:

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo/Serie: 21 U
Nº 000003126 Emissão: 19/07/2022
CNPJ: 27458852000183
IE: 0000000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 43

Tomador dos Serviços/Destinatário das Mercadorias

Prefeitura Municipal de Goioxim (Escola Rincao do bicho)

Rua Sete de Setembro, 184
Centro, Goioxim/PR CEP 85162000
Email: licitagoioxim@yahoo.com.br

CPF/CNPJ: 01.607.627/0001-78
Nº de Referência: 73953
Inscrição Estadual:
Fone Cliente 4236561002

Base de Cálculo ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Isentas e Não Tributadas R\$ 1.360,00	valor Outros R\$ 0,00	Valor Total R\$ 1.360,00
Chave de Codificação Digital F924D8C736B509E2A7AAF9B353A7CD8C			CFOP 5307	Situação do documento fiscal Normal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	BC ICMS	ALÍQ. ICMS
30_MEGA	R\$ 1.360,00	R\$ 0,00	0.00%
Observações:			
REF. CONTRATO ADM - 0188/2020			
SERVICO DE INTERNET NOS POSTOS DE SAUDE E ESCOLAS DO INTERIOR			
Goioxim			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. 2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO

I - RELATÓRIO

Em 13 de julho de 2022, a Secretaria de Saúde solicitou a elaboração de parecer a respeito aquisição, por meio de inexigibilidade, para a contratação de empresa para fornecimento de internet via rádio, no Distrito do Cavaco, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado de orçamento fornecido pelo fornecedor (fl. 02).

Projeto Básico (fls. 03/05).

Contratações similares (fls. 06/12).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) dotação orçamentária no valor de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais); (b) análise dos documentos e exame da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, a cargo da Comissão Permanente de Licitação; (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 13).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 14).

Documentos da contratada (fls. 15/28).

Justificativa de inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações (fls. 29/32).

Apontei irregularidades, as quais deveriam ser sanadas para o regular prosseguimento do procedimento (fls. 33/35).

É o breve e indispensável resumo fático.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45
Viso: 45

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No presente caso, a Secretaria requisitante busca a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, cuja redação segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;*

(...)

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá **demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**, vedada a preferência por marca específica.*

Inicialmente, quanto ao requisito previsto § 1º, acima, após diligência solicitada, aportou despacho administrativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como juntou-se documento onde ficaria demonstrada a exclusividade da prestação dos serviços por parte do fornecedor, e apresentou a justificativa do preço pautada em contratação similar, com a apresentação de notas fiscais de vendas realizadas pelo futuro contratado (fls.36/43).

Pois bem.

Quanto à inexigibilidade, leciona Marçal Justen Filho¹:

(...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...)

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, p. 274.

Justen

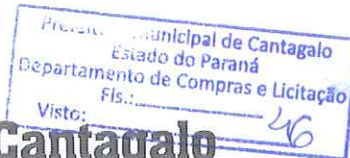


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...)

As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza 'numérica', mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas.

No caso em exame, o Secretário de Saúde justificou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, conforme síntese abaixo:

O Distrito do Cavaco está localizado em um raio grande da circunscrição das cidades limítrofes, e não há empresas com disponibilidade dos serviços de fornecimento de internet, a não ser a proponente, que possui sede no Município de Goioxim, sendo este Município o de menor distância do Distrito.

(...)

Este sinal de internet é para utilização no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Cavaco. A implantação da internet é de extrema urgência e necessidade, sendo que todos os dados dos pacientes, materiais, medicamentos, devem ser alimentados no sistema utilizado pela Secretaria de Saúde, assim como os agentes de saúde também devem alimentar os sistemas com seus relatórios de visitas às residências da população do Distrito.

Aut. st



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

In *casu*, consoante recomenda o Tribunal de Contas da União no processo de inexigibilidade:

(...) seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto a adequação dos preços (...).

Assim, a justificativa da inexigibilidade é imperiosa por força do princípio da motivação. Compete ao agente administrativo demonstrar as razões que levaram à contratação direta, sob pena de ilegalidade, o que fora apresentado nos presentes autos, conforme consignado em linhas anteriores.

Com efeito, esclareço que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos exigidos pela lei.

Ademais, deve-se analisar também se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de ***inexigibilidade e de dispensa de licitação***, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01). Consta, também, o Projeto Básico (fls. 03/05), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foi apresentado orçamento pelo contratado, bem como contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 6/12), assim como notas fiscais emitidas pela contratada ao Município de Goioxim (fls. 40/43).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 14, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, do referido dispositivo legal, é inerente à hipótese de contratação direta, já que inexistem outros fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, conforme item III da Justificativa de Inexigibilidade (fl. 31).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto ao único fornecedor, conforme item V, da justificativa da inexigibilidade, bem como contratações similares apresentadas e banco de preços através do portal "Compras BR" (fls. 31/32).

Finalmente, não obstante se tratar de uma situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, todas as outras condições de habilitação para contratar com a Administração Pública devem ser atendidas, conforme apontado no inciso V, do artigo 72 alíneas mencionadas. Assim, os documentos apresentados pela empresa CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA atendem às exigências legais previstas no artigo 68, da Lei 14.133/2021, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á à comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 23 e 24.

Ademais, restou observado o artigo 49, inciso IV, da Lei 123/2006, já que a empresa ostenta a condição de MICROEMPRESA, consoante Contrato Social (fls. 15/19).



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 49

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de inexistência atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, devem ser atualizadas as certidões que vierem a vencer dentro do prazo de execução do contrato.

É o Parecer.

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

OAB/PR nº. 78.376

Mat. 33.431

Procurador Jurídico

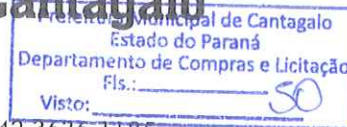


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO** e Adjudica o objeto à Empresa:

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **27.458.852/0001-83**, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

João KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 133/2022 – QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 178/2022

CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 - Barracão 06, Imóvel Morco Alto, Guarapuava-PR, CEP. 85.012-255, e inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. FABIANA APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603.8 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 006.103.249.26.

Objeto e Preços Contratados:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
Local/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant. Preço unit. Preço total
A	1 RECAPAGEM PNEU 295/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO	UN	30,00 619,00 18.570,00
	RECAPAGEM PNEU 295/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO		
TOTAL R\$			18.570,00

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 179/2022

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Presidente Venceslau-SP, CEP: 19.400-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 38927518 SSP/SP e CPF/ MF sob o nº. 228.671.318.98

Objeto e Preços Contratados:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP			
Local/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant. Preço unit. Preço total
S	1 RECAPAGEM PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL	UN	30,00 420,00 12.600,00
	RECAPAGEM PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL		
TOTAL R\$			12.600,00

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRAS DE ABREU, OLAVO BILAC, 12 DE MAIO E RUI BARBOSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 180/2022-PMC

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 277.190,77 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Data do Contrato: 17 de agosto de 2022.

Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

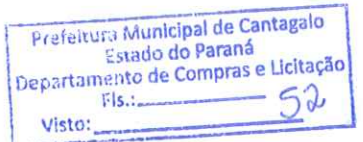
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO** e Adjudica o objeto à Empresa:

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.458.852/0001-83, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.458.852/0001-83

Razão Social: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA ME

Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 66 / CENTRO / GOIOXIM / PR /
85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080403211461500787

Informação obtida em 17/08/2022 15:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO
Dotação Orçamentária*	0600110301006020383390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.680,00
Data Publicação Termo ratificação	18/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66, Centro, Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSNEI CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 007.604.709-10 e cédula de identidade nº 8.799.632-8, SESP/PR, residente e domiciliado em Goioxim/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO/FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE 30 MBPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	MES	12	140,00	1.680,00
TOTAL R\$						1.680,00

Data do Contrato: 18 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 138/2022 – QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 55
Visto:

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66, Centro, Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada pelo Sr. JOSNEI CARVALHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 007.604.709-10 e cédula de identidade nº 8.799.632-8, SESP/PR, residente e domiciliado em Goioxim/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO/FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE 30 MRPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	MES	12	140,00	1.680,00
TOTAL R\$						1.680,00

Data do Contrato: 18 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Rua Generosa b. Dale Leste, nº 741 sala 01, Bairro Aparecida - Xavantina - SC, CEP 89.780-000 e inscrita no CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.532.718 SSP/SC e CPF/ MF sob o nº 986.565.899-20

Preços Registrados:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		Marca	Modelo	Quant.	Preço	Preço Total
1	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DIFUSO OU TRÍFOLIO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMINHO ALARABADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, BOA APTIDÃO (GRÃO E PILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDE, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM FORTIFICAÇÃO DE FOSFÓRICO, SEMENTE GENÉTICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPTOTIFUSARIOS DE PARTÍCULA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPINHA (HELIOTYPA ZEAL), LAGARTA DO CARTUCHO (SPOLIPTERA PRICIPEDANA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPLUTUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPILION), BOCA DO COCHO (DIATREA SACCHARALIS), RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VITÍFERO A COM TOLERÂNCIA PARA AS SEQUENTES DOENÇAS: FUSCINA, ROSSUE, FUSCINA POLISSORA, PHAEOPHAFIA MAYDIS, ESEBIOHILUM TURGICUM E DIPLOSTOMA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022 DE ACORDO COM O ZONAMENTO AGRICOLA DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO SEQUELAMENTO DE GUARAPUAVA.	POSSIBILITATE		130.00	551,00	71.630,00
TOTAL R\$						71.630,00

Valor total registrado: R\$ 71.630,00 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta reais).

Data da ata: 24 de agosto de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, lote 1 - no valor total de R\$ 71.630,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta reais).

Cantagalo, 24 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Convide

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

CANTAGALO
"fazendo muito por pouco"
03/09/2022

Desfile Cívico - Independência do Brasil
Dia: 04 de setembro/2022 - às 9:00 da manhã
Av. Epaminondas Fritz - Praça Igreja Matriz



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 56

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66, Centro, Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSNEI CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 007.604.709-10 e cédula de identidade nº 8.799.632-8, SESP/PR, residente e domiciliado em Goioxim/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação do serviço/fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de serviço **DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a serem fornecidos e executados consistem em:

CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA						
LOTE	ITEM	SERVIÇO/FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE 30 MBPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	MES	12,00	140,00	1.680,00
TOTAL R\$						1.680,00

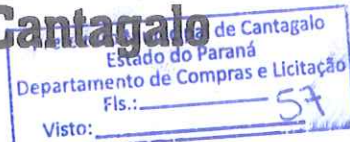


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o serviço/fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensal, até 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, perfazendo um montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

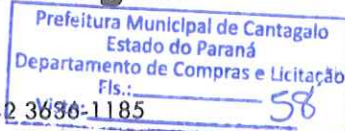


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
06.001.10.301.0060.2038	2372	354
06.001.10.301.0060.2038	2371	494

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviço/fornecimento, a mão de obra para o atendimento contratado;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais do fornecimento.
- Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para o fornecimento da internet para o bom desempenho dos serviços.
- Registrar, controlar e apresentar/comunicar sempre que solicitado ao Fiscal do contrato, os dados de regularidade no fornecimento da internet, bem como as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a ordem de serviços/fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

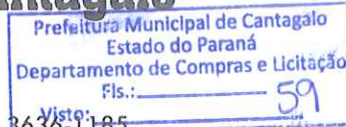


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar os serviços/fornecimento, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço/fornecimento, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o fornecimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	60
Visto:	

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 61
Visto:

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185

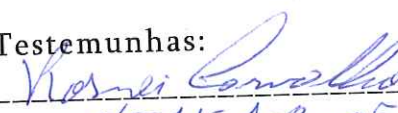
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 62

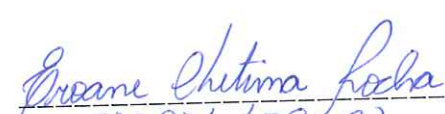
Cantagalo/PR, 18 de agosto de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


JOSNEI CARVALHO
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 065.115.108-05


CPF: 06.974.479-67